



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, FIRMADA EM 30 DE JULHO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **GRAFICA RODAN LTDA - ME**, CNPJ nº 26.434.721/0001-01, com sede na Rua Getúlio Vargas, Município de Rodeio Bonito – RS, aqui denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 135/2025 e modalidade do Pregão Presencial nº. 26/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 84, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 038/2025, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **31 de julho de 2026 e 30 de julho de 2027, mantidas a vantajosidade dos preços registrados** e permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, firmada em 30 de julho de 2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito/RS, 29 de julho de 2026.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GRAFICA RODAN LTDA - ME
CNPJ nº 26.434.721/0001-01
PROMITENTE FORNECEDORA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Procuradora jurídica.
OAB/RS 100.531**